



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD Nº 105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

CADASTRO E CONSOLIDAÇÃO - BANCO DE TALENTOS - CURSOS A DISTÂNCIA DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA - AGEAD

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio do Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância, com base na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017, na Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria Conjunta CAPES e CNPq Nº 2, de 22 de Julho de 2014, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, bem como nas demais normas que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - UAB/CAPES, e com base nas diretrizes da Resolução CD-UFMS Nº 169, de 2 de agosto de 2021, da Resolução COGRAD-UFMS nº 387, de 19 de novembro de 2021, e no Termo de Pactuação SESu-MEC/UFMS nº 7/2022, Resolução CD-UFMS nº 406, de 19 de julho de 2023, torna pública a abertura de **Cadastro e Consolidação para o Banco de Talentos** dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu a distância da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo **Atualizar e Consolidar o Banco de Talentos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu a distância da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead**.

1.1.1 A composição atual do Banco de Talentos da Agead está disponível para consulta, e sendo constantemente atualizado, no endereço eletrônico: <https://link.ufms.br/bancoTalentosAgead>.

1.1.2 Para consolidar o Banco de Talentos padronizando o vínculo de Professores Tutores e Professores Tutores UAB/CAPES com as disciplinas (e não com os cursos em si) ofertadas pela Agead, este Edital **cancela** as listas classificatórias de Professores Tutores e Professores Tutores UAB/CAPES (composição atual do Banco de Talentos para estes tipos de vaga) compostas por meio dos seguintes Editais:

- I - EDITAL AGEAD Nº 52, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 e demais Editais relacionados;
- II - EDITAL AGEAD Nº 81, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 e demais Editais relacionados;
- III - EDITAL AGEAD Nº 44, DE 12 DE ABRIL DE 2023 e demais Editais relacionados; e
- IV - EDITAL AGEAD Nº 65, DE 11 DE JULHO DE 2023(*) e demais Editais relacionados.

1.1.2.1 Não obstante o cancelamento de que trata o item 1.1.2, os Professores Tutores UAB/CAPES convocados e com vínculo ativo junto à UAB/CAPES permanecem em atuação e cadastrados no Banco de Talentos, sendo que deverão ser vinculados em disciplinas de maior aptidão por meio de processo específico de distribuição/seleção interna.

1.2 Os cursos de Graduação a Distância objeto deste Edital fazem parte do **Programa Especial de Educação Digital e Inovadora no Ensino de Graduação da UFMS** (Resolução COGRAD/UFMS nº 387/2021), onde incluem-se cursos do Sistema da Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - **SISTEMA UAB/CAPES**.

1.3 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu objeto deste edital são oferecidos em parceria com o **SISTEMA UAB/CAPES**.

1.4. Ambas as iniciativas institucionais referidas nos itens 1.2 e 1.3 tratam de ações do Plano de Ação do **Programa UFMS Digital 2023-2026** (Resolução CD-UFMS nº 406, de 19 de julho de 2023).

1.5 Este Edital trata dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação **a Distância**, como seguem:

I. SISTEMA UAB/CAPES:

- A. LICENCIATURA EM PEDAGOGIA;
- B. LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL;



- C. LICENCIATURA EM HISTÓRIA;
 D. ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS; e
 E. ESPECIALIZAÇÃO EM TUTORIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.
- II. **DEMAIS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - AGEAD** (não vinculados ao Sistema UAB/CAPEs):
- A. TECNÓLOGO EM CIÊNCIA DOS DADOS;
 B. TECNÓLOGO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
 C. TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS;
 D. TECNÓLOGO EM GESTÃO COMERCIAL;
 E. TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;
 F. TECNÓLOGO EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS; e
 G. TECNÓLOGO EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS.

1.6 Este Edital trata dos seguintes perfis/profissionais:

I. **SISTEMA UAB/CAPEs:**

- A. **PROFESSOR TUTOR UAB/CAPEs:** profissional contratado em caráter temporário e na condição de bolsista do Sistema UAB/CAPEs e com atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, cursos de licenciatura e pós-graduação lato sensu, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (**Função: Tutor** - Portaria nº 183/2016);
- B. **PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPEs:** profissional contratado em caráter temporário e na condição de bolsista pelo Sistema UAB/CAPEs e com atuação em atividades típicas de ensino, elaboração de material didático, participação em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB/CAPEs, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior (**Função: Professor Formador I ou Professor Conteudista I** - Portaria nº 183/2016) ou de 01 (um) ano no magistério superior (**Função: Professor Formador II ou Professor Conteudista II** - Portaria nº 183/2016);
- C. **COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPEs:** profissional contratado em caráter temporário e na condição de bolsista pelo Sistema UAB/CAPEs e com atuação em atividades de coordenação de tutores no âmbito do Sistema UAB/CAPEs, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior (**Função: Coordenadoria de Tutoria I** - Portaria nº 183/2016) ou de 01 (um) ano no magistério superior (**Função: Coordenadoria de Tutoria II** - Portaria nº 183/2016);
- D. **COORDENADOR DE POLO UAB/CAPEs ASSOCIADO À UFMS:** profissional contratado em caráter temporário e na condição de bolsista do Sistema UAB/CAPEs e com atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura dos polos UAB/CAPEs associados à UFMS, sendo exigida, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério e formação de nível superior (**Função: Coordenadoria de Polo** - Portaria nº 183/2016), fazendo jus ao recebimento da referida bolsa a partir da existência de, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes matriculados no respectivo polo;
- E. **PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL UAB/CAPEs:** profissional (**residente no município de atuação**) contratado em caráter temporário na condição de bolsista do Sistema UAB/CAPEs, com atuação em atividades típicas de tutoria presencial desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB/CAPEs, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (**Função: Tutor** - Portaria nº 183/2016); e
- F. **MEMBRO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/CAPEs:** profissional contratado em caráter temporário e na condição de bolsista pelo Sistema UAB/CAPEs e com atuação em atividades de produção de material didático digital e/ou apoio pedagógico nas ofertas dos cursos, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior (**Função: Professor Formador I ou Professor Conteudista I** - Portaria nº 183/2016) ou de 01 (um) ano no magistério superior (**Função: Professor Formador II ou Professor Conteudista II** - Portaria nº 183/2016).

II. **DEMAIS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - AGEAD** (não vinculados ao Sistema UAB/CAPEs):

- A. **PROFESSOR TUTOR:** profissional contratado em caráter temporário e na condição de bolsista em Projeto Institucional da UFMS e com atuação em atividades de tutoria e mediação da aprendizagem online em Cursos de Graduação a Distância da Agead não pertencentes ao Sistema UAB/CAPEs.
- B. **PROFESSOR ESPECIALISTA:** profissional contratado em caráter temporário e na condição de bolsista em Projeto Institucional da UFMS e responsável pela produção de materiais didáticos instrucionais para disciplinas dos Cursos de Graduação a distância da Agead não pertencentes ao Sistema UAB/CAPEs.

III. **PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO:** profissional selecionado em caráter temporário e na condição de voluntário para a atuação em atividades de docência e/ou tutoria e mediação da aprendizagem em Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da Agead.

1.7 Os candidatos cadastrados por meio deste Edital estarão **aptos** a serem convocados pela Agead, em momento oportuno.

1.8 O cadastro por meio deste Edital **não garante a convocação** para a atuação e, dessa forma, a Agead reserva-se o direito de realizar a convocação de acordo com as suas demandas, necessidades e disponibilidade financeira.

1.9 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.agead@ufms.br.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
25/12/2023 a 23/01/2024	Período de inscrições pelo site sigproj.ufms.br .



DATA	ATIVIDADE
26/01/2024	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas.
27 a 29/01/2024	Período de recurso contra indeferimentos. Serão considerados os recursos recebidos até 17h00 do dia 29/01/2024.
31/01/2024	Publicação (previsão) do edital com o resultado dos recursos no site: agead.ufms.br
01/02/2024	Publicação (previsão) do edital com o Resultado Final no site: agead.ufms.br

3. DOS TIPOS DE VAGAS

3.1 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para um dos seguintes tipos de vaga:

- I. **PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES** para atuar em disciplina(s) de Curso(s) do SISTEMA UAB/CAPES - UFMS, conforme relação constante no inciso I do item 1.5 deste Edital;
- II. **COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPES**, para atuar junto à Agead, em ações integradas de acompanhamento e monitoramento de PROFESSORES TUTORES e PROFESSORES TUTORES UAB/CAPES;
- III. **PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES**, para atuar em disciplina(s) de Curso(s) do SISTEMA UAB/CAPES - UFMS, conforme relação constante no inciso I do item 1.5 deste Edital;
- IV. **PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL UAB/CAPES**, para atuar na tutoria presencial em um dos Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES;
- V. **MEMBRO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/CAPES**, para atuar em ações integradas de produção de material didático digital e/ou apoio técnico-pedagógico junto à Agead;
- VI. **COORDENADOR DE POLO UAB/CAPES ASSOCIADO UFMS**, para atuar em um dos polos UAB/CAPES "Associado UFMS", caso haja vacância ou necessidade de substituição deste profissional no respectivo polo.
- VII. **PROFESSOR TUTOR**, para atuar em disciplina(s) de Curso(s) conforme relação constante no inciso II do item 1.5 deste Edital;
- VIII. **PROFESSOR ESPECIALISTA**, para atuar em disciplina(s) de Curso(s) conforme relação constante no inciso II do item 1.5 deste Edital; e
- IX. **PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO**, para atuar voluntariamente em disciplina(s) de Curso(s) conforme relação constante no item 1.5 deste Edital.

3.1.1 O quadro do **Anexo I** representa de maneira detalhada os tipos de vagas que compõem este Edital.

3.1.2 Não há quantitativo pré-determinado de vagas por tipo de vaga, e dessa forma, os candidatos poderão ser convocados de acordo com demandas, critérios do processo de convocação e disponibilidade financeira.

3.1.2.1 Em momentos de concessão/convocação, a Agead promoverá processos internos com critérios classificatórios específicos para cada tipo de vaga.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São **pré-requisitos gerais** para quaisquer tipos de vaga elencados nos incisos do item 3.1.

- I. Possuir habilidade no uso de tecnologias digitais, especialmente com as ferramentas do **Google Workspace for Education** e Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFMS - **AVA UFMS**;
- II. Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- III. Se servidor da UFMS, ter concluído os cursos de **Formação em EaD** e **Formação em TICs**, oferecidos pela Agead (desde 2019) em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, pelo Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP-UFMS;
- IV. Ter **disponibilidade** de horário de **20 (vinte) horas semanais** para o desenvolvimento e atendimento das atribuições referentes ao tipo de vaga escolhida;
- V. Se estudante bolsista de Pós-Graduação **stricto sensu**, poderá ter que apresentar autorização do orientador e/ou do coordenador do Programa de Pós-Graduação para atuar na função, caso convocado e esta for a orientação do órgão de fomento da respectiva bolsa de Pós-Graduação.

4.1.1 O candidato que pleiteia atuação em Curso de Graduação não poderá estar matriculado em quaisquer um dos Cursos de Graduação conforme elencados no item 1.5.

4.1.2 O candidato que pleiteia atuação em Curso de Pós-Graduação não poderá estar matriculado em quaisquer um dos Cursos de Pós-Graduação conforme elencados no item 1.5.

4.2 São **pré-requisitos específicos** para os tipos de vaga:

I. PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES:

- A. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;



- B. Possuir formação de nível superior na área (ou área afim - conforme tabela de cursos afins do **Anexo II**) de pelo menos um dos cursos objeto deste Edital; e
- C. Ter disponibilidade para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos estudantes, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana e participar, obrigatoriamente, das atividades de formação continuada e reuniões de orientação promovidas pela coordenação do curso e/ou pela Agead.

II. COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPE:

- A. Ser servidor em efetivo exercício na UFMS e sem quaisquer pendências com a instituição;
- B. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério do Ensino Superior;
- C. Possuir formação mínima em nível de Mestrado;
- D. Ter disponibilidade para desenvolver atividades administrativas e pedagógicas relacionadas à coordenação de tutoria, em horários a serem definidos conjuntamente à Agead, incluindo demandas de atendimento e reuniões on-line aos finais de semana.

III. PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL UAB/CAPE:

- A. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- B. Possuir formação de nível superior em pelo menos um dos cursos constantes no inciso I do item 1.5 deste Edital;
- C. Ter disponibilidade (20 horas semanais) para desenvolver atividades presenciais de tutoria, para atendimento aos estudantes, nos turnos diurnos e/ou noturnos, inclusive aos finais de semana e participar, obrigatoriamente, das atividades de formação continuada e reuniões de orientação promovidas pela coordenação do curso e/ou pela Agead; e
- D. Residir no município do Polo de Apoio Presencial da vaga que optar por concorrer.

IV. MEMBRO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/CAPE:

- A. Ser servidor em efetivo exercício na UFMS e sem quaisquer pendências com a instituição;
- B. Possuir formação mínima em nível de Mestrado;
- C. Possuir experiência mínima de 5 (cinco) anos no Magistério do Ensino Superior;
- D. Ter disponibilidade para desenvolver atividades relacionadas à produção de material didático e/ou ao apoio técnico-pedagógico, em horários a serem definidos juntamente à Agead, incluindo demandas de atendimento e reuniões on-line aos finais de semana.

V. PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPE:

- A. Ser servidor em efetivo exercício na UFMS e sem quaisquer pendências com a instituição;
- B. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;
- C. Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos de apoio presencial aos finais de semana, de acordo com o calendário do curso e participar das reuniões e capacitações promovidas pela coordenação do curso; e
- D. Possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina selecionada.

VI. COORDENADOR DE POLO UAB/CAPE ASSOCIADO UFMS:

- A. Ser graduado em nível superior;
- B. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- C. Ser servidor da UFMS com lotação e exercício no campus (polo) escolhido; e
- D. Não exercer cargo de coordenador de curso presencial (FCC), Coordenador de Curso UAB/CAPE ou Coordenador Geral UAB/CAPE.

VII. PROFESSOR TUTOR:

- A. Ser servidor em exercício efetivo na UFMS e sem quaisquer pendências com a instituição, OU, estudante de Pós-Graduação stricto sensu na UFMS;
- B. Possuir formação de nível superior na área (ou área afim - conforme tabela de cursos afins do **Anexo II**) de pelo menos um dos cursos objeto deste Edital; e
- C. Ter disponibilidade para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos estudantes, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana e participar, obrigatoriamente, das atividades de formação continuada e reuniões de orientação promovidas pela coordenação do curso e/ou pela Agead.

VIII. PROFESSOR ESPECIALISTA:

- A. Ser servidor em efetivo exercício na UFMS e sem quaisquer pendências com a instituição; e
- B. Possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina selecionada.

IX. PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO:

- A. Possuir formação de nível superior na área (ou área afim - conforme tabela de cursos afins do **Anexo II**) de pelo menos um dos cursos objeto deste Edital; e
- B. Ter disponibilidade para desenvolver atividades de tutoria e/ou docência, para atendimento aos estudantes, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana e participar, obrigatoriamente, das atividades de formação continuada e reuniões de orientação promovidas pela coordenação do curso e/ou pela Agead.

4.3 Os Projetos Pedagógicos de Curso - PPC contendo semestralização dos cursos, disciplinas e seus respectivos ementários e bibliografias, estão disponíveis para consulta no site agead.ufms.br (menu **Programas Especiais**).

4.4 Os candidatos que tenham sido desligados de outras bolsas no âmbito da Agead, por não atenderem aos critérios da função ou outros motivos relevantes, e os candidatos que estão em pendências com a instituição, não poderão ser convocados a partir deste processo seletivo.

5. DA BOLSA

5.1 O candidato, se convocado, receberá na forma de fomento, uma bolsa mensal durante a vigência estabelecida em Edital de Concessão/Convocação, sem incidência de quaisquer tipos de impostos ou tributos.

5.2 Para bolsas vinculadas ao **SISTEMA UAB/CAPE:**



- I. A concessão e pagamento da bolsa é de responsabilidade da UAB/CAPES;
- II. A concessão da mensalidade de bolsa pela UAB/CAPES fica condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas na IN CAPES Nº 2/2017 para o tipo de vaga (de acordo com a Função UAB/CAPES) escolhido; e
- III. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB/CAPES ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base as Lei nº 11.273/2006 e Lei nº 11.502/2007.

5.3 Para as demais bolsas, **não vinculadas ao SISTEMA UAB/CAPES**, a concessão da bolsa é de responsabilidade da UFMS e o pagamento é feito pela FAPEC por meio de contrato que tenha como base algum projeto aprovado institucionalmente para o atendimento, direta ou indiretamente, ao objeto de que trata este Edital.

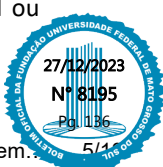
5.4 Para **candidatos convocados**, o valor mensal de bolsa e a principal atribuição do bolsista são definidos de acordo com o tipo de vaga, como segue:

- I. **PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES e PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL UAB/CAPES:**
 - A. **Bolsa:** Função UAB/CAPES de Tutor, no valor mensal de R\$1.100,00 (mil e cem reais); e
 - B. **Principal atribuição:** atendimento de tutoria e mediação da aprendizagem de estudantes de cursos do SISTEMA UAB/CAPES durante a vigência da bolsa.
- II. **COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPES:**
 - A. **Bolsa:**
 - I. Função UAB/CAPES de Coordenador de Tutor I, no valor mensal de R\$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), sendo exigida a experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no Magistério do Ensino Superior; e
 - II. Função UAB/CAPES de Coordenador de Tutor II, no valor mensal de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), sendo exigida a experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério do Ensino Superior.
 - B. **Principal atribuição:** atendimento, acompanhamento e monitoramento de PROFESSORES TUTORES e PROFESSORES TUTORES UAB/CAPES.
- III. **PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES e MEMBRO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/CAPES:**
 - A. **Bolsa:**
 - I. Função UAB/CAPES de Professor Formador I ou Professor Conteudista I, no valor mensal de R\$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), sendo exigida a experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no Magistério do Ensino Superior; e
 - II. Função UAB/CAPES de Professor Formador II ou Professor Conteudista II, no valor mensal de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), sendo exigida a experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério do Ensino Superior.
 - B. **Principal atribuição:**
 1. **Professor Especialista UAB/CAPES:** Produção/elaboração de material didático contendo os seguintes produtos: plano de ensino, cronograma, fóruns de discussão e respectivas rubricas de mediação, slides, videoaulas, episódios de podcast, atividades de checkouts de presença e respectivas rubricas de avaliação, banco de questões e, quando necessário, modelos e rubricas de avaliação de atividades de extensão. A depender do tipo de oferta, a produção de material poderá ser a elaboração de um texto autoral, seguindo diretrizes específicas do edital de convocação; e
 2. **Membro de Equipe Multidisciplinar UAB/CAPES:** ações integradas de produção de material didático digital e/ou apoio técnico-pedagógico em Cursos constantes no item 1.5 deste Edital.
- IV. **COORDENADOR DE POLO UAB/CAPES ASSOCIADO UFMS:**
 - A. **Bolsa:** Função UAB/CAPES de Coordenadoria de Polo, no valor mensal de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), sendo exigida, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério e formação de nível superior, além de estar condicionado à manutenção de, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes matriculados no referido polo.
 - B. **Principal atribuição:** Atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura de um determinado polo UAB/CAPES "Associado UFMS".
- V. **PROFESSOR TUTOR:**
 - A. **Bolsa:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais; e
 - B. **Principal atribuição:** atendimento de tutoria e mediação da aprendizagem on-line de cerca de estudantes na oferta de disciplina(s) durante a vigência da bolsa.
- VI. **PROFESSOR ESPECIALISTA:**
 - A. **Bolsa:** 1 (uma) parcela de bolsa, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para cada 17 (dezesete) horas de conteúdo produzido para uma determinada disciplina; e
 - B. **Principal atribuição:** Produção/elaboração de material didático contendo os seguintes produtos: plano de ensino, cronograma, fóruns de discussão e respectivas rubricas de mediação, slides, videoaulas, episódios de podcast, atividades de checkouts de presença e respectivas rubricas de avaliação, banco de questões e, quando necessário, modelos e rubricas de avaliação de atividades de extensão. A depender do tipo de oferta, a produção de material poderá ser a elaboração de um texto autoral, seguindo diretrizes específicas do edital de convocação.

5.4.1 Os valores de bolsa, quando fomentadas pelo Sistema UAB/CAPES, seguem as diretrizes da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e poderão sofrer alterações de acordo com atualizações dos respectivos normativos da concedente (ultima atualização de valores promovida pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023).

5.5 As bolsas não representam nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.6 O cancelamento das bolsas dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:



- I. Se o desempenho da atividade não corresponder às necessidades pedagógicas e/ou administrativas do objeto deste Edital;
- II. Se o bolsista não exercer adequadamente as atividades inerentes a sua função, ou se houver quaisquer descumprimentos das atividades e atribuições descritas neste Edital; e
- III. Por alguma imposição/determinação do órgão de fomento ou pela necessidade de readequações financeiras.

5.7 O recebimento de bolsa por parte de servidor da UFMS em convocação referente ao presente processo seletivo não poderá, em hipótese alguma, acumular-se com encargo docente ou atribuição que já é própria às atividades de sua Unidade de lotação.

5.8 Para o candidato, **se convocado** para o tipo de vaga **PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO**, complementa-se:

- I. Considera-se atividade de serviço voluntário, o exercício não remunerado, por tempo **determinado**, de atividade de ensino na graduação e/ou na pós-graduação, assim como atividades de pesquisa, extensão, empreendedorismo, sustentabilidade e inovação, e atividades administrativas na UFMS;
- II. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e nem qualquer desembolso da UFMS para o prestador, seja na forma de remuneração ou ressarcimento de qualquer ordem.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no SigProj (sigproj.ufms.br), no período estipulado no cronograma deste Edital.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os documentos indicados no item 7.2 (documentos gerais), além de outros documentos descritos no **Anexo III**, de acordo com o tipo de vaga escolhido.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no site agead.ufms.br e/ou Boletim Oficial da UFMS (boletimoficial.ufms.br).

7. DAS DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Todos os documentos enviados no SigProj deverão estar no formato PDF.

7.2 No ato do preenchimento da inscrição **on-line**, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- I. Comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul com data de emissão (ou expedição) não superior a noventa dias;
- II. Currículo Lattes/CNPq Atualizado;
- III. Documento de Identificação com foto e data de nascimento (RG, CNH e afins); e
- IV. Outros documentos necessários para o cumprimento dos requisitos específicos do tipo de vaga escolhido, conforme descritos no **Anexo III**.

7.3 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- I. No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.
- II. No setor público: certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.

7.4 Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio, de tutoria ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

7.5 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.6 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.



7.7 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

7.8 No ato da convocação, para efetivação do cadastro como bolsista, poderão ser solicitados documentos adicionais, tais como: CPF, Declaração de Disponibilidade de 20 horas semanais e outros eventuais documentos necessários para a implementação da bolsa.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 São atribuições comuns para os tipos de vaga **PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES, PROFESSOR TUTOR e PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO**:

- I. Participar das reuniões de formação com a Equipe Multidisciplinar da Agead e com as coordenações de curso;
- II. Lançar o plano de ensino, o registro de matéria e o sistema de avaliações no Siscad, antes do início da disciplina;
- III. Disponibilizar dois dias semanais para atendimento síncrono dos estudantes, cada dia com uma hora de duração, com pelo menos um deles sendo no horário noturno (entre 19h00 e 23h00);
- IV. No ambiente virtual de cada disciplina, abrir um tópico de discussão no fórum “Fale com a Tutoria” com indicação dos dias e horários de atendimento síncrono, antes do início da oferta da disciplina;
- V. No ambiente virtual de cada disciplina, abrir um tópico de discussão em cada fórum específico dos módulos de conteúdo, antes do início da oferta da disciplina;
- VI. Aproximar e integrar os estudantes em um ambiente favorável de aprendizagem a fim de estreitar a presença virtual e garantir o engajamento necessário para a aprendizagem a distância;
- VII. Monitorar a participação dos estudantes nos fóruns de discussão e as entregas das atividades de checkout de presença e estimular a participação de todos dentro dos prazos estipulados no cronograma;
- VIII. Auxiliar os estudantes no acesso ao AVA UFMS e na utilização de diferentes ferramentas e tecnologias digitais;
- IX. Manter regularidade diária de acesso ao AVA UFMS;
- X. Responder dúvidas e solicitações dos estudantes em até 24 horas;
- XI. Sempre que solicitado, elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de curso;
- XII. Informar à Coordenação de Tutoria e à Seped/Agead qualquer problema reportado pelos estudantes ou identificados pela tutoria no que diz respeito aos materiais didáticos, fóruns, atividades e questionários;
- XIII. Sempre que solicitado, atender aos estudantes individualmente, para sanar as dificuldades e minimizar as causas de evasão;
- XIV. Comunicar à Coordenação de Curso a evasão ou ausência de comunicação de seus estudantes sempre que percebida;
- XV. Informar à Coordenação de Tutoria e à Seped/Agead sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função;
- XVI. Dar feedback às atividades dos estudantes, dentro do prazo de 48 horas;
- XVII. Lançar frequências e notas dos estudantes no Siscad de forma regular;
- XVIII. Comunicar, oficialmente, para a respectiva Coordenação de Curso e/ou Agead, o seu interesse ou necessidade de desligamento, mantendo-se no exercício da função até a sua substituição e repassando, sempre que possível, para o próximo convocado, todas as informações necessárias para assegurar a continuidade do trabalho; e
- XIX. Participar das atividades presenciais e/ou síncronas promovidas pela Coordenação de Curso e Agead.

8.2 São atribuições para o tipo de vaga **PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL UAB/CAPES**:

- I. Apoiar os Professores Tutores UAB/CAPES (Tutores a distância) no desenvolvimento de suas atividades;
- II. Participar do processo de acompanhamento e avaliação das disciplinas, sob orientação da Agead, da Coordenação de Curso e do Coordenador de Polo;
- III. Acompanhar as atividades discentes, criando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma das disciplinas;
- IV. Acompanhar as atividades presenciais programadas para os cursos executados no referido polo de atuação;
- V. Estimular os estudantes para a realização das atividades propostas pelo cronograma das disciplinas;
- VI. Auxiliar os estudantes no acesso ao AVA UFMS e na utilização das demais ferramentas disponibilizadas;
- VII. Manter regularidade de acesso ao AVA UFMS diariamente e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos estudantes;
- VIII. Responder, em até 24 horas, e-mails e solicitações de estudantes, tutores e coordenações envolvidas no processo;
- IX. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento de estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria;
- X. Informar às coordenações e à Agead sobre os problemas e as dificuldades no desempenho da função ou nos ambientes do curso;
- XI. Atender aos estudantes, sob a sua tutoria, a respeito das atividades avaliativas e das dificuldades evidenciadas pelos mesmos em cada disciplina, mantendo contato contínuo de modo a minimizar as causas de evasão e retenção;
- XII. Participar das capacitações ofertadas pela Agead e coordenações buscando sempre atender na íntegra as orientações demandadas;
- XIII. Disponibilizar horários específicos, semanais, com o tempo necessário, para ensinar e treinar estudantes com dificuldades de acesso aos equipamentos e aos recursos digitais exigidos no curso (computador, internet, AVA UFMS, e-mail, chat, fórum, dentre outros);
- XIV. Comunicar oficialmente, para a Direção da Agead, o seu interesse ou necessidade de desligamento, mantendo-se no exercício da função até a sua substituição e repassando, sempre que possível, para o próximo convocado, todas as informações necessárias para assegurar a continuidade do trabalho; e
- XV. Quando necessário, organizar o ambiente, instalar e testar os equipamentos com antecedência para a realização de atividades presenciais no polo (atribuição específica do tutor presencial).

8.3 São atribuições para o tipo de vaga **MEMBRO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/CAPES**:

- I. Auxiliar e monitorar o processo de planejamento e produção de material didático dos professores que atuam nos cursos de graduação e pós-graduação do Sistema UAB/CAPES, de acordo com as competências da área de atuação da vaga escolhida;
- II. Zelar pelo cumprimento das diretrizes do modelo pedagógico do Programa UFMS Digital, estabelecidas pela Agead, de acordo com as competências da área de atuação da vaga escolhida;
- III. Acompanhar as etapas de elaboração e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos pela Agead, de acordo com as competências da área de atuação da vaga escolhida;
- IV. Participar do processo de validação dos materiais produzidos pelos professores, de acordo com as competências da área de atuação da vaga escolhida;
- V. Participar de reuniões de capacitação e atualização; e
- VI. Contribuir para o monitoramento e aperfeiçoamento do modelo pedagógico do UFMS Digital, de acordo com as competências da área de atuação da vaga escolhida.

8.4 São atribuições para o tipo de vaga **COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPES**:

- I. Propor e participar de atividades de capacitação e atualização;
- II. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- III. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- IV. Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos, quando necessário;
- V. Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- VI. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- VII. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- VIII. Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria; e
- IX. Outras atividades, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo.

8.5 São atribuições comuns para os tipos de vaga **PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES** e **PROFESSOR ESPECIALISTA**:

- I. Elaborar toda a documentação de planejamento didático da disciplina, de acordo com os modelos, orientações e prazos conforme edital específico de convocação/concessão de bolsas;
- II. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, capacitar e orientar os professores tutores para o acompanhamento da oferta da disciplina;
- III. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, acompanhar as atividades dos estudantes e professores tutores no AVA UFMS, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo às solicitações em no máximo 24 horas;
- IV. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, ser o professor responsável pela oferta da disciplina no AVA UFMS e Sistema Acadêmico (Diário do Professor);
- V. Participar de reuniões, quando convocados pela Coordenação do Curso ou pela Agead;
- VI. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Agead;
- VII. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, viajar para os polos para realização de atividades diversas: aulas, seminários, oficinas, avaliações presenciais, etc;
- VIII. Participar das reuniões e atender às solicitações da Equipe Multidisciplinar da Agead;
- IX. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatórios de desenvolvimento da disciplina, conforme orientações da Agead;
- X. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, reofertar a respectiva disciplina, por pelo menos dois semestres subsequentes, sem o recebimento de novas parcelas de bolsa.

8.6 São atribuições para o tipo de vaga **COORDENADOR DE POLO UAB/CAPES ASSOCIADO UFMS**:

- I. Apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das IPES;
- II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III. Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB/CAPES quando for o caso;
- V. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com profissionais e estudantes vinculados à UAB/CAPES;
- IX. Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X. Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XII. Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- XIII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
- XIV. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XV. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XVI. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

- XVII. Elaborar e encaminhar à CAPES e às IPES relatórios periódicos de acordo com definições da CAPES;
- XVIII. Relatar problemas enfrentados pelos estudantes ao coordenador de curso e à CAPES;
- XIX. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regule as atividades nos diversos cursos;
- XX. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI. Participar do processo de acolhimento dos estudantes no polo;
- XXII. Estabelecer contato permanente com os estudantes, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre; e
- XXIV. Articular-se com a CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o email selecao.agead@ufms.br na data e horário estipulados no cronograma deste Edital.

9.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

9.3 No recurso apresentado em face do indeferimento e/ou classificação das inscrições não será permitido que os candidatos apresentem novos documentos.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. DA IMPUGNAÇÃO

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2 A impugnação deverá ser dirigida à Agead, pelo e-mail selecao.agead@ufms.br, no prazo de até dois dias úteis após a publicação deste Edital.

11.3 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este processo seletivo terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Agead.

12.2 A Agead reserva-se o direito de realizar processos específicos para a produção de listas classificatórias que permitam a convocação/concessão de bolsas à medida de suas necessidades, considerando o quantitativo de bolsas disponíveis e seguindo rigorosamente o prazo de validade deste processo seletivo e as respectivas ordens classificatórias.

12.2.1 Os processos de que trata o item 12.2 estarão em conformidade com o Art. 15. da RESOLUÇÃO Nº 366-CD/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

12.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Será desligado, a qualquer tempo, aquele que não atender as atribuições previstas neste Edital.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Direção da Agead.

Hercules da Costa Sandim

Diretor

Agead

(*) Republicado por conter incorreções na versão publicada no Boletim Oficial da UFMS nº 8193, de 22 de Dezembro de 2023.

ANEXO I - DETALHAMENTO DOS TIPOS DE VAGA
(ANEXO - EDITAL AGEAD Nº 105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023)

TIPO DE VAGA	OPÇÕES DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES	DISCIPLINAS DE OPÇÃO: LÍNGUA ESPANHOLA I ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I - PEDAGOGIA FUNDAMENTOS E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I FUNDAMENTOS E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL II HISTÓRIA DA AMÉRICA I HISTÓRIA DO BRASIL I HISTÓRIA MEDIEVAL INTRODUÇÃO À CULTURA HISPÂNICA LÍNGUA ESPANHOLA II LITERATURA BRASILEIRA II TEORIA DA LITERATURA II TEORIAS E METODOLOGIAS DA HISTÓRIA II MORFOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA POLÍTICAS LINGÜÍSTICAS E CULTURA ESCOLAR PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUAS E LITERATURA II: PRÁTICAS DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM HISTÓRIA III
COORDENADOR DE POLO UAB/CAPES ASSOCIADO À UFMS	POLOS DE OPÇÃO: Campus de Chapadão do Sul Campus de Coxim Campus de Naviraí Campus de Nova Andradina Campus do Pantanal – Corumbá Campus de Paranaíba Campus de Ponta Porã Campus de Três Lagoas Cidade Universitária – Campo Grande
PROFESSOR ESPECIALISTA	DISCIPLINAS DE OPÇÃO: COMUNICAÇÃO BASEADA EM ALGORITMOS MATEMÁTICA BÁSICA PENSAMENTO COMPUTACIONAL MODELAGEM E INFERÊNCIA ESTATÍSTICA ANÁLISE E PROJETO DE SOFTWARE ORIENTADO A OBJETOS APLICAÇÕES EM APRENDIZADO DE MÁQUINA CAMPANHA DE VENDAS DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÃO DIREITO EMPRESARIAL ENDOMARKETING GERÊNCIA DE PROJETOS GESTÃO DE POLÍTICAS COMERCIAIS E PRÁTICAS DE NEGOCIAÇÃO GESTÃO DE PROCESSOS GESTÃO DE RELACIONAMENTO LABORATÓRIO DE BANCO DE DADOS MARKETING SOCIOAMBIENTAL MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS PROJETO INTEGRADOR I - TIN PROJETO INTEGRADOR II - CDD REDES NEURAIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO DE IMÓVEIS RESPONSABILIDADE SOCIAL NAS ORGANIZAÇÕES SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SISTEMA JURÍDICO DA PRIVACIDADE E INFORMAÇÃO VISUALIZAÇÃO COMPUTACIONAL
PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL UAB/CAPES	POLOS DE OPÇÃO: Polo de Apoio Presencial de Água Clara Polo de Apoio Presencial de Bela Vista Polo de Apoio Presencial de Costa Rica



TIPO DE VAGA	OPÇÕES DE INSCRIÇÃO
	Polo de Apoio Presencial de Miranda Polo de Apoio Presencial de Porto Murtinho Polo de Apoio Presencial de Rio Brilhante Polo de Apoio Presencial de São Gabriel do Oeste Polo de Apoio Presencial de Sidrolândia

ANEXO II - TABELA EQUIVALÊNCIA ENTRE CURSO DE ATUAÇÃO E RESPECTIVOS CURSOS AFINS
(ANEXO - EDITAL AGEAD Nº 105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023)

Curso	Cursos Afins
Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia Demais cursos superiores de Licenciatura na área da Educação, Pedagogia e homônimos
Licenciatura em Letras - Português/Espanhol	Licenciatura em Letras - Português/Espanhol Licenciatura em Letras - Português/Inglês Licenciatura em Letras - Português/Literatura Demais cursos superiores na área da Letras e homônimos
Licenciatura em História	Licenciatura em História Demais cursos superiores na área da História e homônimos
Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas	Licenciatura em Letras Demais cursos superiores de Licenciatura na área de Linguística e Letras.
Especialização em Tutoria em Educação a Distância	Licenciatura em qualquer curso
Tecnólogo em Ciência dos Dados	Tecnólogo em Ciência dos Dados Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Engenharia da Computação Demais cursos superiores na área de Ciência da Computação e homônimos
Tecnólogo em Tecnologia da Informação	Tecnólogo em Tecnologia da Informação Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Engenharia da Computação Bacharelado em Sistemas de Informação Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Demais cursos superiores na área de Tecnologia da Informação e homônimos
Tecnólogo em Processos Gerenciais	Tecnólogo em Processos Gerenciais Bacharelado em Administração Demais cursos superiores na área do Administração, Gestão e homônimos
Tecnólogo em Gestão Comercial	Tecnólogo em Gestão Comercial Bacharelado em Administração Demais cursos superiores na área do Administração, Gestão e homônimos
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos Bacharelado em Administração Demais cursos superiores na área do Administração, Gestão e homônimos
Tecnólogo em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	Tecnólogo em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais Bacharelado em Direito Demais cursos superiores na área do Direito e homônimos
Tecnólogo em Gestão de Mídias Sociais Digitais	Tecnólogo em Gestão de Mídias Sociais Digitais Bacharelado em Administração Bacharelado em Comunicação Social Bacharelado em Jornalismo Bacharelado em Audiovisual Demais cursos na área da Comunicação Social e homônimos

ANEXO III - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS POR TIPO DE VAGA
(ANEXO - EDITAL AGEAD Nº 105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023)

Tipo de Vaga	Documentos obrigatórios (em PDF)
PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES	- Comprovante de tempo de experiência no magistério do ensino básico ou superior; e - Diploma do Curso de Graduação referente ao curso de interesse ou curso afim (conforme Anexo II).
PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL UAB/CAPES	- Comprovante de tempo de experiência no magistério do ensino básico ou superior; e - Comprovante de residência no município do polo de atuação com data de emissão (ou expedição) não superior a noventa dias (substitui o comprovante de residência do inciso I do item 7.2). - Diploma do Curso de Graduação - Licenciatura.
COORDENADOR DE TUTORIA UAB/CAPES	- Diploma de Curso de Graduação; - Comprovante de tempo de experiência no magistério do ensino superior; e - Diploma de Mestrado.
PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES	- Comprovante de experiência docente em disciplinas homônimas ou com ementário equivalente ou similar à disciplina escolhida; - Comprovante de experiência docente na área do conhecimento da disciplina escolhida; e - Comprovante de tempo de experiência no magistério do ensino superior.
COORDENADOR DE POLO UAB/CAPES ASSOCIADO À UFMS	- Comprovante de residência no município do polo com data de emissão (ou expedição) não superior a noventa dias (substitui o comprovante de residência do inciso I do item 7.2).
MEMBRO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/CAPES	- Comprovante de tempo de experiência no magistério do ensino superior; e - Diplomas de Formação de Nível Superior (Graduação, Mestrado e/ou Doutorado).
PROFESSOR TUTOR	- Atestado de Matrícula em Curso de Pós-Graduação stricto sensu da UFMS (quando candidato for estudante de Pós-Graduação); e - Diploma do Curso de Graduação referente ao curso de interesse ou curso afim (conforme Anexo II).
PROFESSOR ESPECIALISTA	- Comprovante de experiência docente em disciplinas com ementário equivalente ou similar à disciplina escolhida; e - Comprovante de experiência docente na área do conhecimento da disciplina escolhida.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Diretor(a)**, em 26/12/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570618** e o código CRC **8606C10A**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001098/2023-54

SEI nº 4570618

